

Memórias Além-Fronteiras Visita de Estudo a Berlim

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ALUNOS ASE

O presente documento define os critérios de seleção para a Visita de Estudo a Berlim de um aluno que beneficie da Ação Social Escolar, do 9.º ano Ensino Básico e do Ensino Secundário dos Cursos Científico Humanísticos.

1. A seleção de candidatos obedece aos seguintes critérios.

1. Escalão de Ação Social Escolar (ASE)- 45 pontos
2. Análise do formulário de candidatura (AQ)- 30 pontos;
3. Medidas Educativas de Apoio à Educação Inclusiva- 25 pontos

1. Ação social escolar (ASE):

Parâmetros	Pontuação
ESCALÃO A	45 pontos
ESCALÃO B	30 pontos
ESCALÃO C	20 pontos

2. Análise das questões do Formulário (AQ)- Parâmetros por questão:

Parâmetros	Pontuação
• Responde de forma muito clara e muito explícita às questões. • Revela organização muito clara do discurso sem incorreções linguísticas e revela espírito crítico face à questão apresentada.	30 pontos
• Responde de forma clara e explícita. • Revela organização clara do discurso sem incorreções linguísticas e revela espírito crítico face à questão apresentada.	20 pontos
• Responde de forma pouco clara e pouco explícita às questões.	

• Revela organização pouco clara do discurso com algumas incorreções linguísticas.	15 pontos
• Responde de forma muito pouco clara e muito pouco explícita às questões.	10 pontos

3. Medidas Educativas de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

Parâmetros	Pontuação
Com medidas adicionais na tomada de decisão.	25 pontos
Com medidas seletivas na tomada de decisão.	15 pontos
Com medidas universais na tomada de decisão.	10 pontos

Classificação final = ASE+ AQ+ EMAEI

II. Critérios de desempate:

- 1.º- Já ter saído do país, privilegiando-se o aluno que nunca saiu;
- 2.º- Idade do aluno, privilegiando-se o mais velho.

III. Critérios de exclusão:

- Não cumprir os procedimentos e prazos estipulados;
- Não entregar o documento de apresentação de candidatura;
- Não responder ao formulário de candidatura ou a alguma das questões;
- Apresentar classificação inferior a 50 pontos.

IV. Jurí:

O júri do processo de seleção de candidaturas é composto pela Coordenadora de Departamento de Ciências Sociais e Humanas II, as duas docentes organizadoras da viagem e um docente a convidar.

V: Resultados e reclamações:

1. A lista de candidatos ordenada será publicada na página do AEA;
2. Os candidatos dispõem de 3 dias úteis para apresentar reclamação;
3. A Diretora do AEA homologa as listas finais.

VI: Calendarização:

1. O prazo de candidatura não será inferior a 5 dias úteis.
2. O formulário será disponibilizado em formato eletrónico, sendo, contudo, respondido presencialmente, em dia, sala e horário a definir.
3. A publicação dos resultados ocorrerá até 10 dias úteis, após a data definida para responder ao formulário.

VII: Casos omissos

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas pelas professoras organizadoras e submetidas à decisão da Diretora do AEA.

Apresentado em Reunião de Conselho Pedagógico de 30 de setembro de 2026